



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 1.904, DE 2026** **(Da Sra. Célia Xakriabá)**

Inscreve o nome de Galdino Jesus dos Santos (Galdino Pataxó) no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, em reconhecimento à sua memória, marcado por seu brutal assassinato em 1997, e à sua relevância na luta pela Demarcação dos Territórios e em defesa dos direitos dos povos indígenas no Brasil.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

Apresentação: 20/04/2026 12:20:17.183 - Mesa

PL n.1904/2026

### PROJETO DE LEI, DE 2026

(Da Sra. CÉLIA XAKRIABÁ)

**INSCREVE** o nome de Galdino Jesus dos Santos (Galdino Pataxó) no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, em reconhecimento à sua memória, marcado por seu brutal assassinato em 1997, e à sua relevância na luta pela Demarcação dos Territórios e em defesa dos direitos dos povos indígenas no Brasil

O Congresso Nacional decreta:

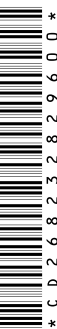
Art. 1º Fica inscrito o nome de Galdino Jesus dos Santos, o Galdino Pataxó, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo inscrever o nome de Galdino Pataxó, registrado como Galdino Jesus dos Santos, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, em reconhecimento à relevância de sua trajetória e ao impacto de sua morte na conscientização nacional acerca da violência contra os povos indígenas.

Em 20 de abril de 1997, na cidade de Brasília, Galdino Pataxó encontrava-se na capital federal para tratar de demandas relacionadas à demarcação das terras de seu povo, os Pataxó Hã Hã Hãe. Na ocasião, sem acesso à hospedagem, pernitoou em um ponto de ônibus, onde, durante a madrugada, foi vítima de um ato de extrema violência: teve seu corpo incendiado por cinco



\* C D 2 6 8 2 3 2 8 2 9 6 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Apresentação: 20/04/2026 12:20:17.183 - Mesa

PL n.1904/2026

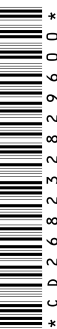
jovens, que alegaram tratar-se de uma "brincadeira". O crime chocou o país e tornou-se um dos episódios mais emblemáticos da violência contra os povos originários.

A morte de Galdino Pataxó é uma expressão de um contexto histórico de negação de direitos, desumanização e ataques sistemáticos aos povos indígenas. Seu assassinato reforça a vulnerabilidade enfrentada por aqueles que lutam pela garantia de seus territórios, seja nas retomadas, no enfrentamento à mineração predatória ou ao avanço do latifúndio. Trata-se de uma realidade em que o corpo indígena, indissociável de seu território, permanece sob constante ameaça, inclusive em situações de extrema vulnerabilidade, como o descanso.

O Brasil está entre os 5 (cinco) países que mais matam defensores de direitos humanos, no que tange aos defensores de direitos humanos indígenas, estes estão entre os grupos mais vulnerabilizados e representam cerca de 34,5% dos assassinatos de ativistas no Brasil em dados consolidados de 2023 e 2024. Segundo o relatório "Na Linha de Frente", essa violência está quase inteiramente ligada a conflitos territoriais, com ataques frequentes de fazendeiros, grileiros e mineradores ilegais.

Combater esses índices de violência é fundamental não apenas para preservar a vida das lideranças, mas para garantir a sobrevivência da democracia e a preservação do meio ambiente. Quando um defensor é silenciado, interrompe-se a proteção de ecossistemas vitais e fragilizam-se os direitos de comunidades inteiras, aprofundando as desigualdades sociais e a sensação de impunidade.

Ao inscrever o nome de Galdino Pataxó no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, o Estado brasileiro reconhece a injustiça de sua morte, e também o valor simbólico de sua trajetória e de todos os povos indígenas que tiveram seus Territórios invadidos durante a Colonização e seguem em mobilização para evitar a perda de direitos garantidos. Trata-se de um gesto de memória, reparação



\* C D 2 6 8 2 3 2 8 2 9 6 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

histórica e compromisso com a construção de um país que escute, respeite e assegure os direitos dos povos originários, reconhecendo sua centralidade na formação e no futuro do Brasil.

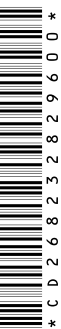
Dessa forma, a presente proposição reafirma o compromisso do Estado brasileiro com a preservação da memória nacional e a proteção dos direitos dos povos indígenas. Ademais, representa a reparação simbólica, 29 (vinte e nove) anos após o assassínio, de uma grave injustiça e o fortalecimento do respeito e da dignidade dos povos originários, razão pela qual se conta com o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em        de        de 2026.

**CÉLIA XAKRIABÁ**  
Deputada Federal PSOL/MG

Apresentação: 20/04/2026 12:20:17.183 - Mesa

PL n.1904/2026



\* C D 2 6 8 2 3 2 8 2 9 6 0 0 \*